



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Rua: Dr. Altino Arantes, nº 464, Centro, Chavantes/SP
Telefone: (14) 3342 9200 – CNPJ 44.563.575/0001-98
Site: www.chavantes.sp.gov.br
E-mail: gabineteprefeito@chavantes.sp.gov.br



Chavantes (SP), 15 de abril de 2.025.

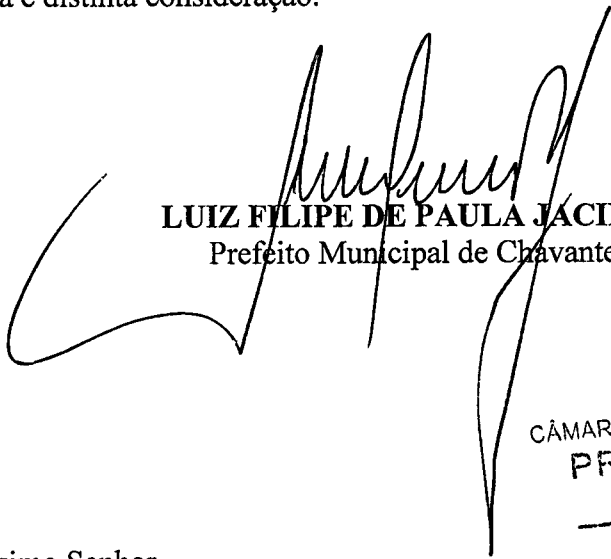
OFÍCIO Nº 149/2.025

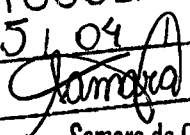
REF.: Encaminha Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.026

Senhor Presidente,

Com os meus respeitosos cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei versando sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.026, com a justificativa anexa.

Sem mais para o presente momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus votos de estima e distinta consideração.


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal de Chavantes

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES/SP
PROTOCOLADO EM
15/04/2025


Ao Excelentíssimo Senhor
LUIS CÉSAR PEDRO LONGO
Presidente da Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo.

Samara de Oliveira Gonzaga
Agente Administrativo



JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para a apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei referente às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, em atendimento ao artigo 165 da Constituição Federal de 1988.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o instrumento de conexão entre o Plano Plurianual (PPA) e o Orçamento anual. Tem a função de estabelecer a ligação entre o curto prazo a LOA (Lei Orçamentária) e o longo prazo (PPA 2026 - 2029). A LDO orienta a elaboração da LOA, fixa as metas e prioridades da Administração Pública, dispõe sobre alterações na legislação, estabelece metas fiscais, riscos fiscais e os fatores que podem vir a afetar as contas públicas.

A LDO 2026 é apresentada com as metas de receita, despesa, resultado primário e resultado nominal, abrangendo o orçamento fiscal. A correspondente execução orçamentária e financeira será registrada na sua totalidade em sistema consolidado e integrado.

As metas fiscais englobam as previsões do Poder Executivo, do Poder Legislativo.

A LDO 2026 apresenta a estrutura abaixo descrita:

I - metas da administração pública municipal;

- ANEXO I, de metas fiscais, conforme art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, compreendendo os seguintes quadros: Demonstrativo I - das Metas Anuais em Valores Correntes e Constantes; Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior; Demonstrativo III - Metas Fiscais atuais, comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três últimos exercícios anteriores; Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos; Demonstrativo; Demonstrativo VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e Demonstrativo IX - dos Riscos Fiscais e Providências

O Anexo de Metas Fiscais estabelece as regras de harmonização entre a receita e a despesa, as quais devem ser observadas pela Administração Pública no exercício de 2026.

Os quadros que compõe o Anexo de Metas Fiscais são:

a) Demonstrativo I - das Metas Anuais em Valores Correntes e Constantes:

Metas anuais, em valores correntes e constantes relativas à receita, despesa, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem, para os dois seguintes e três anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

b) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior: Comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO;

c) Demonstrativo III – Metas Fiscais atuais, comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três últimos exercícios anteriores: Metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando- as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

d) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido: Demonstra a evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

e) Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos: Demonstrem a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo que é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

f) Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado: O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado foi instituído pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

g) Demonstrativo IX - Riscos Fiscais e Providências: Os riscos fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar, negativamente, as contas públicas.

De forma geral, as previsões de receita e despesa estão estimadas com base no crescimento da economia e na expectativa de inflação, sendo que as previsões foram elaboradas em conformidade com a tendência sazonal de arrecadação e despesas do Município.

As metas de resultado estão elaboradas de acordo com a necessidade de equilíbrio entre a receita e a despesa, visando a priori o pagamento de amortizações e juros sobre o endividamento, bem como, maior controle gerencial das despesas e dos custos operacionais de todos os Órgãos Municipais.

A LDO 2026 está integrada a um processo que começa com o Plano Plurianual (PPA 2026 – 2029) e segue com a Lei Orçamentária Anual (LOA 2026), de acordo com os requisitos

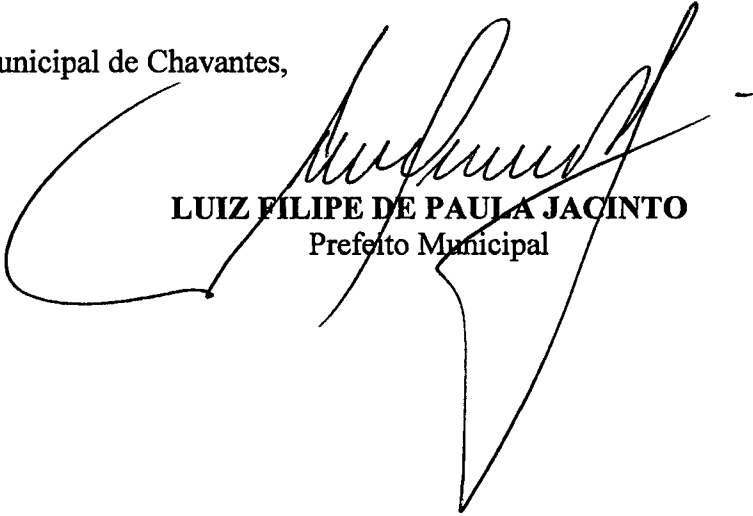


PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Nesse contexto, a atual estrutura da LDO permite a sua utilização como um instrumento de gestão das finanças públicas, sendo um veículo de informação sobre a origem de receitas e destinação de recursos públicos, a serem avaliados pelo Legislativo e pela sociedade em geral.

Destaca-se ainda que os programas e ações destinados a atender às prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão apresentados de acordo com o previsto no Plano Plurianual para o exercício de 2026.

Prefeitura Municipal de Chavantes,



LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº / 2025

Dispõem sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e demais providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia XX/XX/2024 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei, retroagindo seus com efeitos em 01 de Julho de 2025:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - Esta Lei fixa as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026, orienta a elaboração da lei orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Artigo 2º - O projeto de lei orçamentária anual do Município para o Exercício de 2026 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta lei, na Lei Federal 4320/64, na Lei Complementar 101/2000, na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Chavantes.

Artigo 3º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2026 contempla os programas e ações governamentais definidos no Plano Plurianual, detalhados em projetos e atividades com seus respectivos objetivos, metas e justificativas estabelecidas para o quadriênio 2022/2026, observado os conceitos estabelecidos nas portarias do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, inclusive na Portaria n.º 42/99.

Parágrafo Único – Deverão ser observados os projetos inclusos anteriormente, que ainda não estejam concluídos.

Artigo 4º - O Poder Executivo submeterá à aprovação legislativa, eventual alterações nos programas ou em seus respectivos objetivos, indicadores, valores e metas, quando da elaboração de sua proposta orçamentária, orientando a ação governamental para o exercício subsequente.

Artigo 5º - As metas e prioridades para o exercício financeiro 2026, bem como o anexo de metas e riscos fiscais, artigo 4º, § 2º da Lei n.º 101/2000, serão enviados juntamente com a Lei Orçamentária Anual do corrente exercício, observadas as normas estabelecidas na Constituição do Estado de São Paulo.

Artigo 6º - O Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo suas propostas orçamentárias para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

até o último dia útil do mês de Julho de 2024, observadas as determinações contidas nesta lei.

Parágrafo Único - Na elaboração de suas propostas, as instituições integrantes da estrutura municipal terão como limite de suas despesas a média de gastos efetivamente realizados nos últimos 03 (três) exercícios financeiros anteriores ao exercício corrente.

Artigo 7º - Para a correta elaboração do orçamento, o Poder Legislativo, as secretarias municipais, as autarquias e outros órgãos envolvidos deverão levar ao conhecimento do Poder Executivo até o último dia do mês de julho de 2024, as informações quantos aos passivos contingentes como, precatórios e outras dívidas de valores relevantes, a qual será integralizada na estrutura do planejamento orçamentário do exercício de 2026.

Artigo 8º - O Poder Executivo poderá promover alterações na legislação tributária, com vias ao aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a implicação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do caput o Poder Executivo fica autorizado à:

- I – instituir e regulamentar Contribuição de Melhoria, decorrente de obras públicas;
- II – instituir, revisar e regulamentar Taxas Municipais, objetivando sua adequação aos seus custos pelos serviços prestados e normas regulamentares previstas no código tributário municipal e nas legislações vigentes;

Artigo 9º - A lei orçamentária anual disporá sobre o limite para abertura de créditos suplementares a serem abertos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Os créditos suplementares que vierem a ser aberto serão para suprir insuficiências e ou adequar as dotações orçamentárias com vistas à manutenção dos programas em desenvolvimento.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Artigo 10 - A proposta orçamentária para o exercício de 2026 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2025, contendo:

- I – mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 11 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual deverá explicitar:

I - As eventuais alterações de qualquer natureza, e as respectivas justificativas em relação às determinações contidas nesta lei;

II - Os critérios adotados para estimativa das fontes de recursos para o exercício;

IV - A compatibilização das prioridades constantes da proposta orçamentária com as aprovadas nesta lei;

III - Os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme disposto na Constituição Federal;

V - Demonstrativo de alocação de recursos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, de que tratam a Emenda Constitucional nº 29;

VI - Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento da assistência social.

Artigo 12 - Na estimativa das receitas e fixação das despesas para o exercício financeiro de 2.026, considerar-se-ão os reflexos econômicos e financeiros, tendo como parâmetros o momento econômico da conjuntura nacional, assim como, as alterações na legislação municipal e demais aspectos econômicos relevantes de natureza econômica do Município e ainda, a utilização de parâmetros pela média das despesas efetivamente realizados nos três últimos exercícios financeiros anteriores ao exercício corrente, especificamente os resultados dos exercícios de 2.023 e 2.024 e do exercício financeiro corrente, no que couber, perante a evolução e ou diminuição de receita e despesa, e ainda, observadas as estimativas do processo inflacionário divulgado pelo Banco Central do Brasil para o exercício de 2.026.

Artigo 13 - A Lei Orçamentária deverá ser elaborada de forma compatível com o Plano Plurianual.

Artigo 14 - A Lei Orçamentária não consignará novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento.

Artigo 15 - A Reserva de Contingência estará consignada entre 1% (um) a 3% (três) pontos percentuais da receita corrente líquida.

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência será destinada para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Artigo 16 - A lei orçamentária anual deverá consignar recursos específicos destinados à concessão de auxílios, subvenções ou congêneres a entidades sem fins lucrativos, filantrópicos, relacionadas à cultura, a saúde, a educação e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

assistência social, de modo que possam elas em parceria com o Município desenvolver suas atividades fins.

Artigo 17 - O Município poderá contribuir para custear despesas correntes e de capital de competência de outros entes da federação, desde que haja lei vinculativa a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, e crédito orçamentário próprio.

Artigo 18 - O Poder Executivo poderá firmar convênios e/ou contratos de gestão com outras esferas de governo ou com entidades privadas, para desenvolvimento de programas nas áreas que haja necessidade de melhoria ou implementação de novos projetos, atividades, investimentos entre outros.

Artigo 19 - As despesas com pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários e demais vantagens a servidores ativos, inativo e pensionista, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Artigo 20 - A expansão, criação de despesas vinculadas ao quadro de pessoal permanente e ou variável, somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, exceto quando da revisão geral anual em conformidade com a legislação municipal.

Artigo 21 - Até trinta (30) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício, de maneira a compatibilizar os dispêndios com a arrecadação.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22 - Observado o disposto no artigo 9.º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado, o percentual de redução deverá incidir sobre o total das dotações, calculadas de forma proporcional à participação de cada Poder, excluída as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais.

Parágrafo 1º - Na limitação de empenho e movimentação financeira serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

Parágrafo 2º - Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais poderes e autarquias o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, acompanhada, a comunicação, da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

Parágrafo 3º - No caso do Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo estabelecido “Artigo 9º da LRF”, fica autorizado o Poder Executivo a limitar os valores financeiros segundo os critérios estabelecidos no ato de limitação de empenho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 23 - Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3.º, da Lei Complementar n.º 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, cujo valor total no exercício não ultrapasse 0,5% (meio por cento) da despesa fixada para o Executivo e para o Legislativo.

Artigo 24 - A destinação sob a forma de auxílios, subvenções ou congêneres visando prestação de serviços essenciais de assistência social, saúde, educacional e cultural, será concedida sempre que a suplementação de recursos de origem privada, aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica, e sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados;

Parágrafo 1º – Por unidade de serviços deve-se entender a quantidade de serviços a que as entidades privadas podem atender dentro de um parâmetro de eficiência fixado pelo órgão ou entidade pública para a concessão do auxílio, subvenção social ou congênere;

Parágrafo 2º - Sem prejuízo das disposições previstas em leis específicas, a destinação de recursos só poderá ser feita se a instituição interessada satisfizer, entre outras, as seguintes condições:

- ter sido fundada em ano anterior e organizada até o ano de elaboração da Lei de Orçamento;
- não constituir patrimônio do indivíduo;
- dispor de patrimônio ou renda regular;
- não dispor de recursos próprios suficientes à manutenção ou ampliação de seus serviços;
- comprovar seu regular funcionamento e a regularidade de mandato de sua Diretoria;
- ter sido considerada em condições de funcionamento satisfatório pelos órgãos competentes de fiscalização;
- ter prestado contas da aplicação de subvenção ou auxílio anteriormente recebido sem vícios insanáveis.

Artigo 25 – A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos deverá observar ainda, o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Parágrafo Único – Os órgãos responsáveis pelos auxílios, subvenções ou congêneres deverão anualmente, até 31 de março do exercício de 2.026, encaminhar ao Legislativo Municipal, projetos de Lei evidenciando os objetivos pactuados.

Artigo 26 - Para abertura de créditos especiais no orçamento de 2026, deve ser observada a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

Artigo 27 - O Poder Executivo e Legislativo, com vistas à execução orçamentária de 2026, está autorizado à abertura de créditos adicionais suplementares com anulação parcial ou total de dotações de outras despesas orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas do exercício financeiro de 2.026, observadas as normas da Lei nº 4.320/64 e a Constituição Federal.

Parágrafo Único – Fica o poder Executivo e Legislativo autorizado a remanejar recursos dentro da mesma categoria de programação.

Artigo 28 - Fica autorizado o Executivo Municipal a promover o equilíbrio financeiro entre a receita prevista para com a despesa fixada na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2.024, através de transferência financeira, de forma proporcional, conforme disponibilidade financeira da administração direta, a favor da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, caso os valores das despesas sejam superiores aos valores de sua receita, tendo como limite financeiro para o exercício de 2026 a importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Parágrafo Único - A destinação de recursos para a entidade da Administração indireta, com vistas a promover ajuda financeira ou cobrir déficit de natureza orçamentária e financeira deverá ter manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica da administração direta e a devida formulação do ato administrativo específicos formalizando os critérios a serem cumpridas entre as instituições, observadas ainda as normas da Lei nº 4.320/64.

Artigo 29 - As despesas com pessoal da Superintendência de Água e Esgoto de Chavantes – SAEC, serão custeadas pelo Município à conta dos recursos do Tesouro Municipal sob a forma de convênio.

Artigo 30 - O Município fica autorizado a buscar junto à União, Assistência Técnica e Cooperação Financeira para a modernização das respectivas administrações tributária, financeira, patrimonial e previdenciária, com vistas ao cumprimento das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal.

Artigo 31 - Fica autorizado o Executivo Municipal a custear sob a forma de manutenção quanto às despesas correntes e de capital dos serviços de Retransmissão de TV Aberta instalada no território do Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Artigo 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Chavantes, 15 de Abril de 2025.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Guilherme Bertozzi Bernardo de Oliveira
Ass. Gabinete – Port. 01/2025



Prefeitura Municipal de Chavantes
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
Demonstrativo I - METAS ANUAIS

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

(LRF, art. 4º, § 1º)

EXERCÍCIO: 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026		2027		2028	
	Valor Cometido	Valor Previsão	Valor Cometido	Valor Previsão	Valor Cometido	Valor Previsão
Balancete Inicial	68.251.506,00	62.880.112,00	0,00	0,00	76.920.000,00	73.458.600,00
Transferências de Fundos (1)	68.162.143,66	62.797.782,50	0,00	0,00	76.820.000,00	73.363.100,00
Transferências de Fundos (2)	68.251.506,00	62.880.112,00	0,00	0,00	76.920.000,00	73.458.600,00
Transferências de Fundos (3)	67.100.468,92	61.819.827,77	0,00	0,00	75.620.000,00	72.217.100,00
Transferências de Fundos (4)	1.061.674,74	977.954,73	0,00	0,00	1.200.000,00	1.146.000,00
Transferências de Fundos (5)	2.479.860,00	1.975.457,00	0,00	0,00	2.890.000,00	2.759.950,00
Transferências de Fundos (6)	6.640.560,00	5.289.870,00	0,00	0,00	7.727.000,00	7.379.285,00
Transferências de Fundos (7)	4.160.700,00	3.314.413,00	0,00	0,00	4.841.000,00	4.623.155,00
Transferências de Fundos (8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Chavantes
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026



Demonstrativo II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I)

EXERCÍCIO: 2026 R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025		2026		2027		2028		2029		2030	
	II - Total	PIB	II - Total	PIB	II - Total	PIB	II - Total	PIB	II - Total	PIB	II - Total	PIB
Receita Total	58.656.000,00	0,00	67.697.481,66	0,00	9.041.481,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Não Financeira	58.577.000,00	0,00	64.989.144,11	0,00	6.412.144,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	58.656.000,00	0,00	68.544.054,11	0,00	9.888.054,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Não Financeira	57.667.000,00	0,00	65.903.508,44	0,00	8.236.508,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	910.000,00	0,00	914.364,33-	0,00	1.824.364,33-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal	1.454.000,00	0,00	11.468.878,83-	0,00	12.922.878,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Pública Corrente	4.308.773,00	0,00	16.393.966,93	0,00	12.085.193,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada	2.274.738,00	0,00	16.382.368,30	0,00	14.107.630,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Chavantes
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Demonstrativo III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP		EXERCÍCIO: 2026										R\$ 1,00
EXERCÍCIO: 2026		VALORES APROPOSADOS										
2026		2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Receita Total	54.377.000,00	0,00	58.656.000,00	0,00	63.272.000,00	0,00	68.251.506,40	0,00	73.623.000,00	0,00	76.920.000,00	0,00
Receita de Impostos Municipais	54.304.000,00	0,00	58.577.000,00	0,00	63.189.157,00	0,00	68.162.143,66	0,00	73.526.505,00	0,00	76.920.000,00	0,00
Receita de Contribuições Municipais	54.377.000,00	0,00	58.656.000,00	0,00	63.272.000,00	0,00	68.251.505,40	0,00	73.623.000,00	0,00	76.920.000,00	0,00
Receita de Contribuições Federais	53.460.000,00	0,00	57.667.000,00	0,00	62.205.107,00	0,00	67.100.468,92	0,00	72.381.276,00	0,00	75.620.000,00	0,00
Receita de Contribuições Estaduais	844.000,00	0,00	910.000,00	0,00	984.050,00	0,00	1.061.674,74	0,00	1.145.229,00	0,00	1.200.000,00	0,00
Receita de Contribuições Federais	1.348.000,00	0,00	1.454.000,00	0,00	1.300.500,00	0,00	2.479.860,00	0,00	2.675.025,00	0,00	2.890.000,00	0,00
Receita de Contribuições Estaduais	5.225.773,00	0,00	4.308.773,00	0,00	3.508.773,00	0,00	6.640.560,00	0,00	7.163.172,00	0,00	7.727.000,00	0,00
Receita de Contribuições Federais	3.877.773,00	0,00	2.854.773,00	0,00	2.054.773,00	0,00	4.160.700,00	0,00	4.488.147,00	0,00	4.841.000,00	0,00
Receita de Contribuições Estaduais	46.673.000,00	0,00	46.730.000,00	0,00	58.292.493,00	0,00	62.880.112,20	0,00	67.829.000,00	0,00	73.458.600,00	0,00
Receita de Contribuições Federais	46.673.000,00	0,00	46.667.000,00	0,00	58.216.170,00	0,00	62.797.782,58	0,00	67.739.969,00	0,00	73.363.100,00	0,00
Receita de Contribuições Estaduais	46.735.000,00	0,00	46.730.000,00	0,00	58.292.493,00	0,00	62.880.112,20	0,00	67.829.000,00	0,00	73.458.600,00	0,00
Receita de Contribuições Federais	45.947.000,00	0,00	45.942.000,00	0,00	57.309.565,00	0,00	61.819.827,77	0,00	66.685.049,00	0,00	72.217.100,00	0,00
Receita de Contribuições Estaduais	726.000,00	0,00	726.000,00	0,00	906.605,00	0,00	977.954,81	0,00	1.054.920,00	0,00	1.146.000,00	0,00
Receita de Contribuições Federais	1.158.500,00	0,00	1.158.000,00	0,00	1.198.150,00	0,00	1.976.457,00	0,00	2.130.926,00	0,00	2.759.950,00	0,00
Receita de Contribuições Estaduais	4.491.000,00	0,00	3.432.738,00	0,00	3.232.632,00	0,00	5.289.870,00	0,00	5.706.183,00	0,00	7.379.285,00	0,00
Receita de Contribuições Federais	3.332.500,00	0,00	2.274.738,00	0,00	1.893.062,00	0,00	3.314.413,00	0,00	3.575.288,00	0,00	4.623.155,00	0,00



Prefeitura Municipal de Chavantes
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
Demonstrativo IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2026 R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
PATRIMÔNIO CAPITAL	63.010.059,65	0,00	60.994.088,63	0,00	64.933.701,79	0,00
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ACUMULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	63.010.059,65		60.994.088,63		64.933.701,79	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
PATRIMÔNIO CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ACUMULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00		0,00	



Prefeitura Municipal de Chavantes

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Demonstrativo V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2026 R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
RECEITAS DE CAPITAL	71.708,57	164.955,17	0,00
ALIENACAO DE ATIVOS	71.708,57	164.955,17	0,00
Alienacao de Bens Móveis	13.855,52	164.955,17	0,00
Alienacao de Bens Imóveis	57.853,05	0,00	0,00
TOTALS (II) =>	71.708,57	164.955,17	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2024	2023	2022
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVO	0,00	164.955,17	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	164.955,17	0,00
Investimentos	0,00	164.955,17	0,00
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDEN	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdencia Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTALS (III) =>	0,00	164.955,17	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
Saldo Financeiro (III)	0,00	0,00	0,00
TOTALS (II - III) + (III) =>	71.708,57	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Chavantes
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
Demonstrativo VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA
RENÚNCIA DE RECEITA

(LRF, art. 4º, § 2º, Inciso V)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2026 **R\$ 1,00**

Setor / Programa / Benefícios	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	2024	2025	2026	
TOTAL				



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas

Obrigatórias de Caráter Continuado

(LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2026 R\$ 1,00

EVENTO	Valor Projeção 2026
Aumento Permanente da Receita	4.979.506,40
(a) Aumento Permanente e Irregularidades constitucionais	3.116.014,59
(c) Aumento Permanente e Irregularidades do FUNDEF	819.926,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (a)	1.043.565,81
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (a) - (II)	1.043.565,81
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Utilização de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (II - IV)	1.043.565,81



Prefeitura Municipal de Chavantes
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026
Demonstrativo I - DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
(LRF, art. 4º, § 3º)

MUNICÍPIO: Chavantes - SP

EXERCÍCIO: 2026

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - PASSIVOS CONTINGENTES			
1.1 - Assistências Diversas.....R\$ 77.515,00			
1.2 - Outros Passivos Contingentes...R\$ 53.935,00			
	131.450,00	Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	131.450,00
2 - RISCOS FISCAIS			
2.1 - Discrepância de Projeções.....R\$ 453.054,00			
2.2 - Outros Riscos Fiscais.....R\$ 83.836,00		Abertura de Créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência ou cancelamento de gastos discricionários	536.890,00
	668.340,00	Total	668.340,00

FONTE:

Poderão ser remanejados os valores de um evento para outro, obedecendo o limite total previsto, conforme autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa OPERAÇÕES ESPECIAIS				
Código do Programa 0000				
Unidade Responsável SECRETARIA DE MUN DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Código da Unidade 02.03.00				
Objetivo PAGAMENTO DE DÍVIDA FUNDADA, CONTRIBUIÇÃO AO PASEP E PROMOVER RESERVA DE RECURSOS VISANDO O ATENDIMENTO DE PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, PRINCIPALMENTE AO VALORES VINCULADOS A DEMANDAS JUDICIAIS CONTRA O MUNICÍPIO.				
Justificativa MANTER A REGULARIDADE DAS OBRIGAÇÕES PERANTE O PODER JUDICIÁRIO E OS DEMAIS ÓRGÃOS E ENTIDADES GOVERNAMENTAIS				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA E CONTRATADA		%	30,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.511.538,29		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa PROCESSO LEGISLATIVO				
Código do Programa 0001				
Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL				
Código da Unidade 01.01.00				
Objetivo PROMOVER O PLENO DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, DESDE A APRECIÇÃO DE PREPOSIÇÕES EM GERAL ATÉ O EXERCÍCIO DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTROLE EXTERNO.				
Justificativa GARANTIR A MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE SESSÕES		SESS	40,00	40,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.965.871,60		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa SUPERVISÃO E COORDDENAÇÃO SUPERIOR				
Código do Programa 0002				
Unidade Responsável GABIENTE				
Código da Unidade 02.01.00				
Objetivo EXECER A DIREÇÃO, COORDENAÇÃO E ASSESSORAMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS				
Justificativa GARANTIR O PLENO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NAS DIVERSAS ÁREAS DE ATENDIMENTO				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.600.747,66		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa ADMINISTRAÇÃO INTERNO				
Código do Programa 0003				
Unidade Responsável SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
Código da Unidade 02.02.00				
Objetivo ADMINISTRAR OS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSARIOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, VISANDO A RACIONALIDADE, ECONOMICIDADE A EFICACIA E A EFICIENCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS				
Justificativa AS ATIVIDADES REALIZADAS PRECISAM DE ESTRUTURA BÁSICA PARA SEREM DESENVOLVIDAS				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.926.535,54		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA				
Código do Programa 0004				
Unidade Responsável SECRETARIA DE MUN DE FINANÇAS E ORÇAMENTO				
Código da Unidade 02.03.00				
Objetivo PROMOVER AÇÕES DE GERENCIAMENTO E ADMINSTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS VISANDO UMA BOA POLÍTICA ECONOMICA, FINANCEIRA E FISCAL.				
Justificativa PROVER A MUNICIPALIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A EXECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.703.812,04		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
Código do Programa 0005				
Unidade Responsável SECR MUN PLANEJ OBRAS MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
Código da Unidade 02.04.00				
Objetivo DESENVOLVER AÇÕES VISANDO UM PLANEJAMENTO BÁSICO E ESTRATÉGICO PARA A CIDADE E SEUS HABITANTES. GERENCIAR OBRAS E OUTRAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA E ACOMPANHAR CONVENIOS COM ÓRGÃOS CONCEDENTES				
Justificativa PROVER O MUNICIPIO DE INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO. BUSCA DE CONVENIOS E PARCERIAS PARA OBRAS E OUTROS PROJETOS PARA A CIDADE.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.531.318,20		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				
Código do Programa 0006				
Unidade Responsável SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO				
Código da Unidade 02.05.00				
Objetivo EXECUTAR AÇÕES SOCIAIS, BUSCANDO AMPARAR OS MUNICIPES EM ESPECIAL OS MAIS CARENTES. ACOMPANHAR CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS QUE BENEFICIEM OS CIDADAO				
Justificativa DAR CONDIÇÕES DE MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DAS PESSOAS CARENTES E DEMAIS QUE NECESSITAM DE APOIO SOCIAL.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.733.946,52		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Código do Programa 0007				
Unidade Responsável SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO				
Código da Unidade 02.05.00				
Objetivo PROMOVER AÇÕES QUE VISEM APOIAR AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SEU DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM ESPECIAL OS MAIS CARENTES. FORTALECER OS VINCULOS FAMILIARES PARA UMA BOA FORMAÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL				
Justificativa CRIANÇAS E ADOLESCENTES SÃO O FUTURO DA SOCIEDADE É NECESSÁRIO O DEVIDO ACOMPANHAMENTO PARA QUE TENHAMOS BONS CIDADÃOS.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA		%	80,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.343.850,35		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA				
Código do Programa 0008				
Unidade Responsável SECRETARIA MUN DE SAUDE				
Código da Unidade 02.06.00				
Objetivo REALIZAR PROJETOS E AÇÕES QUE VISEM A MANUTENÇÃO E PERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAUDE COMO ASSITÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, ATRAVÉS DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE.				
Justificativa SAUDE É ESSENCIAL AO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO. SENDO UMA DAS NECESSIDADES BÁSICAS DO SER HUMANO.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO DAS PESSOAS QUE PROCURAM O PODER PÚBLICO		%	90,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 14.208.354,67				
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa VIGILÂNCIA EM SAUDE				
Código do Programa 0009				
Unidade Responsável SECRETARIA MUN DE SAUDE				
Código da Unidade 02.06.00				
Objetivo PROMOVER AÇÕES VOLTADAS A PROTEÇÃO DA POPULAÇÃO, ATRAVÉS DO CONTROLE SANITÁRIO EPIDEMIOLÓGICO. EVITANDO DESSA FORMA A DISSEMINAÇÃO DE DOENÇAS E OUTROS FATORES QUE POSSAM AFETAR A SAUDE EM GERAL.				
Justificativa GARANTIR SEGURANÇA AOS MUNICIPES COM RELAÇÃO À ALIMENTOS E CONTROLE DE DOENÇAS.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
INSPEÇÃO SANITARIA		PRED	250,00	350,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		836.743,27		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa ENSINO BASICO FUNDAMENTAL				
Código do Programa 0010				
Unidade Responsável SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Código da Unidade 02.07.00				
Objetivo PROMOVER AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, NAS SERIES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL. DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, COM CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO ENTRE OUTROS.				
Justificativa A EDUCAÇÃO É ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO DE CIDADÃOS CONSCIENTES, QUE PRECISAM SER INCLUIDOS NO MERCADO DE TRABALHO E DESENVOLVEREM A CIDADE.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA DO ENSINO FUNDAMENTAL		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		6.427.307,86		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa ENSINO BASICO INFANTIL				
Código do Programa 0011				
Unidade Responsável SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Código da Unidade 02.07.00				
Objetivo PROMOVER AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, NAS SERIES VINCULADAS AO ENSINO INFANTIL TANTO ÀS CRECHES E PRE-ESCOLAS. DAR CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS, COM CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO ENTRE OUTROS.				
Justificativa A EDUCAÇÃO É ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO DE CIDADÃOS CONSCIENTES, QUE PRECISAM SEREM INCENTIVADOS AO ENSINO DESDE A CRECHE E PRE-ESCOLA.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.644.372,43		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação	INICIAL	Exercício: 2026		
Programa	ENSINO BASICO FUNDEB			
Código do Programa	0012			
Unidade Responsável	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
Código da Unidade	02.07.00			
Objetivo	PROMOVER AÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, NAS SERIES VINCULADAS AO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL. DANDO CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO BOM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, COM CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES, MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDATICO ENTRE OUTROS. UTILIZANDO OS RECURSOS DO FUNDEB			
Justificativa	A EDUCAÇÃO É ESSENCIAL AO DESENVOLVIMENTO DE CIDADÃOS CONSCIENTES. UTILIZAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO (FUNDEB).			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		11.875.600,50		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa MERENDA ESCOLAR				
Código do Programa 0013				
Unidade Responsável SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Código da Unidade 02.07.00				
Objetivo FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL				
Justificativa A BOA ALIMENTAÇÃO PROPORCIONA UM MELHOR DENSENVOLVIMENTO DOS ALUNOS NO APRENDIZADO DAS MATERIAS LEZIONADAS.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.894.176,71		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa TRANSPORTE ENSINO MEDIO UNIVERSITARIO				
Código do Programa 0014				
Unidade Responsável SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Código da Unidade 02.07.00				
Objetivo PROPORCIONAR AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE E UNIVERSITÁRIO INEXISNTENTE EM NOSSA CIDADE. AUXILIANDO-OS NO TRANPORTE PARA OUTRAS CIDADES E INCENTIVAR O ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DOS CIDADÃOS.				
Justificativa A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PROPORCIONA MELHORES EMPREGOS E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE DE VIDA				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		653.825,07		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa MANUTENÇÃO DO ESINO PROFISSIONALIZANTE				
Código do Programa 0015				
Unidade Responsável SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
Código da Unidade 02.07.00				
Objetivo PROMOVER A OFERTA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EM NOSSA CIDADE, PARA MELHORAR A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA.				
Justificativa A MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA É NECESSÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA		%	80,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		10.831,23		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa OBRAS CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS				
Código do Programa 0017				
Unidade Responsável SECR MUN PLANEJ OBRAS MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
Código da Unidade 02.04.00				
Objetivo EXECUTAR AÇÕES DE SERVIÇOS DE OBRAS, LIMPEZA, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO, MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E OUTROS SERVIÇOS MUNICIPAIS NECESSÁRIOS À CONSERVAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS.				
Justificativa MANTER A CIDADE BEM CUIDADA PROPORCIONA UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA AOS MUNÍCIPIES E VISITANTES.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		7.579.993,62		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa AGUA E ESGOTO				
Código do Programa 0018				
Unidade Responsável SECR MUN PLANEJ OBRAS MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
Código da Unidade 02.04.00				
Objetivo PROMOVER O ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE COLETA DE ESGOTO AOS IMÓVEIS LOCALIZADO EM NOSSA CIDADE, PROPORCIONANDO O SANEAMENTO BÁSICO DE QUALIDADE AOS MUNÍCIPES				
Justificativa O SANEAMENTO BÁSICO DE QUALIDADE É ESSENCIAL PARA EVITAR DOENÇAS E OUTROS PROBLEMAS DECORRENTES DE TRATAMENTO DA ÁGUA E DO ESGOTO.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		1.869.805,63		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa ESPORTES E LAZER				
Código do Programa 0019				
Unidade Responsável SECRE MUN DA CULTURA TURISMO E ESPORTES				
Código da Unidade 02.08.00				
Objetivo PROMOVER AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE PRATICADO POR AMADORES E AUXILIO AOS PROFISSIONAIS. E AÇÕES DE LAZER E RECREAÇÃO PARA A POPULAÇÃO.				
Justificativa O ESPORTE AUXILIA A INCLUSÃO SOCIAL DAS PESSOAS E AJUDA NO DESENVOLVIMENTO DA JUVENTUDE. O LAZER É FUNDAMENTAL PARA PROPORCIONAR UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		626.878,95		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa CULTURA E TURISMO				
Código do Programa 0020				
Unidade Responsável SECRE MUN DA CULTURA TURISMO E ESPORTES				
Código da Unidade 02.08.00				
Objetivo PROMOVER AÇÕES OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, DISSEMINANDO A CULTURA. DESENVOLVER AÇÕES QUE POTENCIALIZAM O TURISMO NA CIDADE.				
Justificativa A BOA CULTURA AJUDA O DESENVOLVIMENTO DAS PESSOAS NA SOCIEDADE. O TURISMO TRAZ PESSOAS DE OUTRAS CIDADES, MELHORANDO O COMÉRCIO LOCAL E LEVANDO O NOME DO MUNICIPIO NO CENARIO NACIONAL.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		843.511,04		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa ASSUNTOS JURIDICOS				
Código do Programa 0021				
Unidade Responsável GABIENTE				
Código da Unidade 02.01.00				
Objetivo ASSISTIR O EXECUTIVO MUNICIPAL EM SUAS AÇÕES, AUXILIANDO COM PARECERES E ANÁLISES SOBRES AS QUESTÕES JURIDICAS. DEFENDER JUCICIALMENTE E EXTRAJUDICIALMENTE A PREFEITURA NAS AÇÕES NOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA E NAS DIVERSAS ÁREAS QUE FOREM NECESSÁRIOS.				
Justificativa DIVERSAS AÇÕES REALIZADAS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL NECESSITAM DE APOIO JURÍDICO PARA EVITAR PROBLEMAS FUTUROS. TODO ANO DIVERSOS PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS PRECISAM DE APOIO TÉCNICO				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		712.719,74		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação	INICIAL	Exercício: 2026		
Programa	AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
Código do Programa	0022			
Unidade Responsável	SECR MUN PLANEJ OBRAS MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA			
Código da Unidade	02.04.00			
Objetivo	PROMOVER AÇÕES QUE PRPORCIONEM O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA MUNICIPAL, FORTALECENDO OS AGRICULTORES LOCAIS. DESENVOLVER PROGRAMAS E ATIVIDADES QUE PRESERVEM E INCENTIVE A UTILIZAÇÃO RACIONAL DO MEIO AMBIENTE.			
Justificativa	OS PRODUTORES RURAIS NECESSITAM DE APOIO PARA A MELHORIA DE SUAS AGRICULTURA. O MEIO AMBIENTE PRECISA SER VISTO COM CUIDADO PARA QUE TENHAMOS OS RECURSOS PRESERVADOS PARA AS GERAÇÕES FUTURAS.			
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR		%	100,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		114.409,08		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa SERVIÇOS E AGUA E ESGOTO				
Código do Programa 0023				
Unidade Responsável SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO				
Código da Unidade 03.01.00				
Objetivo PROMOVER AÇÕES EM BENEFÍCIO DA COMUNIDADE NO QUE SE REFERE A MELHORIA DE HIGIENE PÚBLICA. INCLUI O CONTROLE DE REGIÕES, LOGRADOUROS INSALUBRES E OUTROS POSSÍVEIS QUE ATENDEM CONTRA A SAÚDE PÚBLICA. PROMOVER AÇÕES QUE OBJETIVA O ABASTECIMENTO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA A TODOS OS MUNÍCIPIES COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA.				
Justificativa IMPLANTAR EM RESIDÊNCIAS E ÁREAS MAIS CARENTES, CONDIÇÕES MÍNIMAS DE HIGIENE, É NECESSÁRIO MELHOR CONTROLE DE QUALIDADE ENTRE CONTRIBUINTES QUANTO AO CONSUMO DE ÁGUA, CONSIDERANDO AINDA O DETERIORAMENTO DESSE SISTEMA ATÉ QUE SE COMPLETE A INSTALAÇÃO DE TODOS OS HIDRÔMETROS.				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
UNIDADES SANITARIAS		%	100,00	100,00
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		MT	45.000,00	48.000,00
HIDROMETROS		UN	4.500,00	4.900,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		2.831.787,06		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL				
Código do Programa 0024				
Unidade Responsável SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO				
Código da Unidade 02.05.00				
Objetivo PROMOVER A OFERTA DE SERVIÇOS E AÇÕES DE PROTEÇÃO BÁSICA NAS ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL.				
Justificativa NO MUNICÍPIO EXISTEM ÁREAS DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL ONDE FAZEM NECESSÁRIO ATENÇÃO ESPECIAL DO PODER PÚBLICO				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA		%	80,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		424.463,06		
Justificativas das Modificações				

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026		
Programa CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL				
Código do Programa 0025				
Unidade Responsável SECRETARIA MUN DE SAUDE				
Código da Unidade 02.06.00				
Objetivo OFERECER ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO À POPULAÇÃO, REALIZAR O ACOMPANHAMENTO CLÍNICO E A REINSERÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS PELO ACESS AO TRABALHO, LAZER E EXERCÍCIOS DOS DIREITOS CIVIS E FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.				
Justificativa OS PACIENTES DE PROBLEMAS PSQUIÁTRICOS PRECISAM DE UM ATENDIMENTO ESPECÍFICO PARA QUE SEJA REAZALIZADO UM TRATAMENTO HUMANO E ADEQUADO				
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO				
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A DEMANDA		%	80,00	100,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$		379.105,88		
Justificativas das Modificações				

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação	INICIAL	Exercício:	2026
Programa	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
Código do Programa	0000		

Unidade Executora	FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Código da Unidade	02.03.01		
OP.ESPECIAL:	0.001	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
Código da Função	28.000	ENCARGOS SOCIAIS	
Código da Sub-Função	28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
1	PORCENTAGEM		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	676.936,03	

Unidade Executora	FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Código da Unidade	02.03.01		
OP.ESPECIAL:	0.002	PRINCIPAL DA DÍVIDA RESGATADA	
Código da Função	28.000	ENCARGOS SOCIAIS	
Código da Sub-Função	28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
25	PORCENTAGEM		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	1.150.857,48	

Unidade Executora	FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Código da Unidade	02.03.01		
	9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
Código da Função	99.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Código da Sub-Função	99.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
1	PORCENTAGEM		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	683.744,78	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.511.538,29
-------------------------------------	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação	INICIAL	Exercício:	2026
Programa	PROCESSO LEGISLATIVO		
Código do Programa	0001		

Unidade Executora	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL		
Código da Unidade	01.01.01		
PROJETO:	1.001	REFORMAS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
Código da Função	01.000	LEGISLATIVA	
Código da Sub-Função	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
27	PORCENTAGEM		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	260.000,00	

Unidade Executora	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL		
Código da Unidade	01.01.01		
ATIVIDADE:	2.001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
Código da Função	01.000	LEGISLATIVA	
Código da Sub-Função	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
40	SESSÕES		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	2.705.871,60	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.965.871,60
-------------------------------------	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
Código do Programa 0002	

Unidade Executora GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Código da Unidade 02.01.01	
ATIVIDADE: 2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.449.106,16

Unidade Executora GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Código da Unidade 02.01.01	
ATIVIDADE: 2.003 PRO EMPREGO INCENT INSTALAÇÃO PME	
Código da Função 11.000 TRABALHO	
Código da Sub-Função 11.334 FOMENTO AO TRABALHO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.353,77

Unidade Executora GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Código da Unidade 02.01.01	
ATIVIDADE: 2.004 INSTALAÇÃO CARTORIO DA 82 E 313 ELEITORAL	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	17.601,15

Unidade Executora GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
Código da Unidade 02.01.01	
ATIVIDADE: 2.005 LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FORUM DA COMARCA	
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	UNIDADE
Custo Financeiro para o Exercício R\$	74.466,98

Unidade Executora FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Código da Unidade 02.01.02	
ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	58.219,60

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.600.747,66
-------------------------------------	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026	
Programa ADMINISTRAÇÃO INTERNO			
Código do Programa 0003			
Unidade Executora ADMINISTRAÇÃO			
Código da Unidade 02.02.01			
ATIVIDADE: 2.007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO			
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO			
Código da Sub-Função 04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PORCENTAGEM	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		1.926.535,54	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:			
		1.926.535,54	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação	INICIAL	Exercício:	2026
Programa	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA		
Código do Programa	0004		

Unidade Executora	FINANÇAS E ORÇAMENTO		
Código da Unidade	02.03.01		
ATIVIDADE:	2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINANCEIRAS	
Código da Função	04.000	ADMINISTRAÇÃO	
Código da Sub-Função	04.123	ADMISTRAÇÃO FINANCEIRA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
100	PORCENTAGEM		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	1.703.812,04	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.703.812,04
-------------------------------------	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026	
Programa ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Código do Programa 0005			
Unidade Executora PLANEJAMENTO			
Código da Unidade 02.04.01			
ATIVIDADE: 2.009 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Código da Função 04.000 ADMINISTRAÇÃO			
Código da Sub-Função 04.121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PORCENTAGEM	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		1.531.318,20	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		1.531.318,20	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
Código do Programa 0006	

Unidade Executora FMAS SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
ATIVIDADE: 2.010 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.294.376,36

Unidade Executora FMAS SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
ATIVIDADE: 2.011 PROGRAMA EMERGENCIAL FORTALECENDO A CIDADANIA	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	184.137,33

Unidade Executora FMAS SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
ATIVIDADE: 2.012 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	25.048,49

Unidade Executora FMAS SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
ATIVIDADE: 2.013 PROGRAMA PROTEÇÃO BASICA ESPECIAL	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	95.454,16

Unidade Executora FMAS SERVIÇOS SOCIAIS GERAIS	
Código da Unidade 02.05.01	
ATIVIDADE: 2.014 PROGRAMA INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD SUAS	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	35.202,30

Unidade Executora FMAS FUNDO MUN DOS DIREITOS DOS IDOSO	
Código da Unidade 02.05.04	
ATIVIDADE: 2.015 SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS IDOSO	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	
Código do Programa 0006	

Unidade Executora FMAS FUNDO MUN DOS DIREITOS DOS IDOSO	
Código da Unidade 02.05.04	
ATIVIDADE: 2.015 SUBVENÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DOS IDOSO	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	4.062,38

Unidade Executora FMAS FUNDO MUN DOS DIREITOS DOS IDOSO	
Código da Unidade 02.05.04	
ATIVIDADE: 2.016 ASSISTENCIA AO IDOSO	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	33.144,14

Unidade Executora FMAS FUNDO MUN DOS DIREITOS DOS IDOSO	
Código da Unidade 02.05.04	
ATIVIDADE: 2.017 SUBVENÇÃO AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	48.541,50

Unidade Executora FUNDO MUN DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
Código da Unidade 02.05.05	
ATIVIDADE: 2.018 MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.242 ASSISTÊNCIA DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	13.979,86

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.733.946,52
-------------------------------------	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código do Programa 0007	

Unidade Executora FMAS ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.05.02	
ATIVIDADE: 2.019 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 387.229,57	

Unidade Executora FMAS ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.05.02	
ATIVIDADE: 2.020 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO APAE DE CHAVANTES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 124.476,00	

Unidade Executora FMAS ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.05.02	
ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 702.700,78	

Unidade Executora FMAS ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Código da Unidade 02.05.02	
ATIVIDADE: 2.022 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO ECOART DE CHAVANTES	
Código da Função 08.000 ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função 08.243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
1	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$ 129.444,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.343.850,35
-------------------------------------	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
Código do Programa 0008	

Unidade Executora FMS ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
Código da Unidade 02.06.01	
PROJETO: 1.002 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE ATENÇÃO SAUDE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	406.185,56

Unidade Executora FMS ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.023 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	8.079.020,54

Unidade Executora FMS ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.024 SUVENÇÃO A SANTA CASA DE MISERICORDIA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	3.302.284,72

Unidade Executora FMS ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.025 MANUTENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	203.092,24

Unidade Executora FMS ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	422.432,94

Unidade Executora FMS ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.027 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA	
Código do Programa 0008	

Unidade Executora FMS ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.027 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	257.250,54

Unidade Executora FMS ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.028 MANUTENÇÃO AO PROGRAMA MAIS MEDICOS	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	43.325,99

Unidade Executora FMS ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.029 SUBVENÇÃO A APAE DE CHAVANTES	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	136.748,96

Unidade Executora FMS ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	
Código da Unidade 02.06.01	
ATIVIDADE: 2.030 PROGRAMA MELHORIA ACESSO E QUALIDADE PMAQ	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	102.900,43

Unidade Executora FMS ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	
Código da Unidade 02.06.03	
ATIVIDADE: 2.031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.194.184,54

Unidade Executora FMS ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	
Código da Unidade 02.06.03	
ATIVIDADE: 2.032 PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026	
Programa ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA			
Código do Programa 0008			
Unidade Executora FMS ASSISTENCIA ODONTOLOGICA			
Código da Unidade 02.06.03			
ATIVIDADE: 2.032 PROGRAMA SORRIA SÃO PAULO			
Código da Função 10.000 SAÚDE			
Código da Sub-Função 10.301 ATENÇÃO BÁSICA			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PORCENTAGEM	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		60.928,21	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:			
		14.208.354,67	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa VIGILÂNCIA EM SAUDE	
Código do Programa 0009	

Unidade Executora FMS VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.06.04	
ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	423.786,71

Unidade Executora FMS VIGILANCIA EM SAUDE	
Código da Unidade 02.06.04	
ATIVIDADE: 2.034 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	412.956,56

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	836.743,27
-------------------------------------	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa ENSINO BASICO FUNDAMENTAL	
Código do Programa 0010	

Unidade Executora ENSINO FUNDAMENTAL	
Código da Unidade 02.07.01	
ATIVIDADE: 2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO FUNDAMENTAL	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	4.771.303,80

Unidade Executora ENSINO FUNDAMENTAL	
Código da Unidade 02.07.01	
ATIVIDADE: 2.036 MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO EJA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	116.440,27

Unidade Executora TRANSPORTE DE ALUNOS	
Código da Unidade 02.07.03	
ATIVIDADE: 2.037 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS FUNDAMENTAL	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.539.563,79

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	6.427.307,86
-------------------------------------	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa ENSINO BASICO INFANTIL	
Código do Programa 0011	

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
ATIVIDADE: 2.038 MANUTENÇÃO DO ESINO BASICO INFANTIL CRECHE	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	809.662,50

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
ATIVIDADE: 2.039 MANUTENÇÃO DO ESINO BASICO PRE ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	559.858,25

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
ATIVIDADE: 2.040 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO APAE DE OURINHOS	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	159.766,26

Unidade Executora ENSINO INFANTIL	
Código da Unidade 02.07.02	
ATIVIDADE: 2.041 SUBVENÇÃO ASSOCIAÇÃO APAE DE CHAVANTES	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	115.085,42

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.644.372,43
-------------------------------------	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa ENSINO BASICO FUNDEB	
Código do Programa 0012	

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
ATIVIDADE: 2.042 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% FUNDAMENTAL	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	6.596.428,60

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% FUNDAMENTAL	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.189.766,27

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
ATIVIDADE: 2.044 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL CRECHE	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.548.919,35

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
ATIVIDADE: 2.045 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL CRECHE	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	446.802,93

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
ATIVIDADE: 2.046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% INFANTIL PRE ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.529.963,36

Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB	
Código da Unidade 02.07.04	
ATIVIDADE: 2.047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL PRE ESCOLA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL	INICIAL

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026	
Programa ENSINO BASICO FUNDEB			
Código do Programa 0012			
Unidade Executora EDUCAÇÃO BASICA FUNDEB			
Código da Unidade 02.07.04			
ATIVIDADE: 2.047 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% INFANTIL PRE ESCOLA			
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO			
Código da Sub-Função 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PORCENTAGEM	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		563.719,99	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		11.875.600,50	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa MERENDA ESCOLAR	
Código do Programa 0013	

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
ATIVIDADE: 2.048 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR COZINHA PILOTO	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.153.566,09

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
ATIVIDADE: 2.049 MANUTENÇÃO DOS SERV E DISTR DA MERENDA ENSINO MEDIO	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	217.985,85

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
ATIVIDADE: 2.050 MANUTENÇÃO DOS SEV E DISTRI MERENDA ENSINO FUNDAM/EJA	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	360.150,97

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR	
Código da Unidade 02.07.05	
ATIVIDADE: 2.051 MANUTENÇÃO DOS SERV E DISTR MERENDA CRECHE	
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	81.236,90

Unidade Executora MERENDA ESCOLAR		
Código da Unidade 02.07.05		
ATIVIDADE: 2.052 MANUTENÇÃO DOS SERV E DISTR MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLA		
Código da Função 12.000 EDUCAÇÃO		
Código da Sub-Função 12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida
100		PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$		81.236,90

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	1.894.176,71
-------------------------------------	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação	INICIAL	Exercício:	2026
Programa	TRANSPORTE ENSINO MEDIO UNIVERSITARIO		
Código do Programa	0014		

Unidade Executora	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO E UNIVERSITARIO		
Código da Unidade	02.07.06		
ATIVIDADE:	2.053	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO SUPERIOR	
Código da Função	12.000	EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função	12.364	ENSINO SUPERIOR	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
100	PORCENTAGEM		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	514.501,07	

Unidade Executora	TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO E UNIVERSITARIO		
Código da Unidade	02.07.06		
ATIVIDADE:	2.054	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO MEDIO	
Código da Função	12.000	EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função	12.362	ENSINO MÉDIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
100	PORCENTAGEM		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	139.324,00	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	653.825,07
-------------------------------------	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação	INICIAL	Exercício:	2026
Programa	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
Código do Programa	0015		

Unidade Executora	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
Código da Unidade	02.07.07		
ATIVIDADE:	2.055	MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	
Código da Função	12.000	EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função	12.363	ENSINO PROFISSIONAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
100	PORCENTAGEM		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	9.477,46	

Unidade Executora	ENSINO PROFISSIONALIZANTE		
Código da Unidade	02.07.07		
ATIVIDADE:	2.056	SUBVENÇÃO A LEGIÃO MIRIN DE CHAVANTES	
Código da Função	12.000	EDUCAÇÃO	
Código da Sub-Função	12.363	ENSINO PROFISSIONAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
100	PORCENTAGEM		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	1.353,77	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	10.831,23
-------------------------------------	-----------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa OBRAS CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Código do Programa 0017	

Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.057 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
3.000	METRO QUADRADO
Custo Financeiro para o Exercício R\$	270.790,38

Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
Código da Unidade 02.04.02	
ATIVIDADE: 2.058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.452 SERVIÇOS URBANOS	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	5.921.401,76

Unidade Executora ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Código da Unidade 02.04.04	
ATIVIDADE: 2.059 MANUTENÇÃO DO PARQUE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
Código da Função 15.000 URBANISMO	
Código da Sub-Função 15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	1.387.801,48

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	7.579.993,62
-------------------------------------	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026	
Programa AGUA E ESGOTO			
Código do Programa 0018			
Unidade Executora OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS			
Código da Unidade 02.04.02			
ATIVIDADE: 2.060 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO			
Código da Função 17.000 SANEAMENTO			
Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PORCENTAGEM	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		1.869.805,63	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:			
		1.869.805,63	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa ESPORTES E LAZER	
Código do Programa 0019	

Unidade Executora ESPORTES E LAZER	
Código da Unidade 02.08.02	
ATIVIDADE: 2.061 MANUTENÇÃO DOS ESPORTES E LAZER	
Código da Função 27.000 DESPORTO E LAZER	
Código da Sub-Função 27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	626.878,95

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	626.878,95
-------------------------------------	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação	INICIAL	Exercício:	2026
Programa	CULTURA E TURISMO		
Código do Programa	0020		

Unidade Executora	CULTURA E TURISMO		
Código da Unidade	02.08.01		
ATIVIDADE:	2.062	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	
Código da Função	13.000	CULTURA	
Código da Sub-Função	13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
100	PORCENTAGEM		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	843.511,04	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	843.511,04
-------------------------------------	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa ASSUNTOS JURIDICOS	
Código do Programa 0021	

Unidade Executora ASSESSORIA DE ASSUNTOS JURIDICOS	
Código da Unidade 02.01.03	
ATIVIDADE: 2.063 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS JURIDICOS	
Código da Função 02.000 JUDICIÁRIA	
Código da Sub-Função 02.062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	712.719,74

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	712.719,74
-------------------------------------	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL		Exercício: 2026	
Programa AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
Código do Programa 0022			
Unidade Executora AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Código da Unidade 02.04.03			
ATIVIDADE: 2.064 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			
Código da Função 18.000 GESTÃO AMBIENTAL			
Código da Sub-Função 18.541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			INICIAL
Meta Física para o Exercício		Unidade de Medida	
100		PORCENTAGEM	
Custo Financeiro para o Exercício R\$		114.409,08	
TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:		114.409,08	

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa SERVIÇOS E AGUA E ESGOTO	
Código do Programa 0023	

Unidade Executora SERVIÇOS DE AGUAS	
Código da Unidade 03.01.01	
ATIVIDADE: 2.065 EXTENSÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA	
Código da Função 17.000 SANEAMENTO	
Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
750	METRO LINEAR
Custo Financeiro para o Exercício R\$	13.539,84

Unidade Executora SERVIÇOS DE AGUAS	
Código da Unidade 03.01.01	
ATIVIDADE: 2.066 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGUA	
Código da Função 17.000 SANEAMENTO	
Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	2.669.313,27

Unidade Executora SERVIÇOS DE ESGOTO	
Código da Unidade 03.01.02	
ATIVIDADE: 2.067 EXTENSÃO DE REDE DE ESGOTO	
Código da Função 17.000 SANEAMENTO	
Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	METRO LINEAR
Custo Financeiro para o Exercício R\$	27.078,61

Unidade Executora SERVIÇOS DE ESGOTO	
Código da Unidade 03.01.02	
ATIVIDADE: 2.068 MANUTENÇÃO	
Código da Função 17.000 SANEAMENTO	
Código da Sub-Função 17.512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
INICIAL	
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	121.855,34

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	2.831.787,06
-------------------------------------	--------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação	INICIAL	Exercício:	2026
Programa	CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL		
Código do Programa	0024		

Unidade Executora	FMAS CENTRO DE REF DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade	02.05.03		
ATIVIDADE:	2.069	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BASICA CRAS	
Código da Função	08.000	ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
100	PORCENTAGEM		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	366.920,88	

Unidade Executora	FMAS CENTRO DE REF DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Código da Unidade	02.05.03		
ATIVIDADE:	2.070	PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/ PBF	
Código da Função	08.000	ASSISTENCIA SOCIAL	
Código da Sub-Função	08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida		
100	PORCENTAGEM		
Custo Financeiro para o Exercício	R\$	57.542,18	

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	424.463,06
-------------------------------------	------------

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Projeto de Lei nº 1 de 30/04/2025

Situação INICIAL	Exercício: 2026
Programa CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Código do Programa 0025	

Unidade Executora FMS CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
Código da Unidade 02.06.02	
ATIVIDADE: 2.071 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	
Código da Função 10.000 SAÚDE	
Código da Sub-Função 10.302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	INICIAL
Meta Física para o Exercício	Unidade de Medida
100	PORCENTAGEM
Custo Financeiro para o Exercício R\$	379.105,88

TOTAL DO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:	379.105,88
-------------------------------------	------------

TOTAL GERAL PARA O EXERCÍCIO:	68.251.506,00
-------------------------------	---------------